

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

RESPOSTA A RECURSO INTERPOSTO

**PREFEITURA DE PAPAGAIOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/2022
RECURSO INTERPOSTO PELA LICITANTE CONSTRUTORA BELA LTDA**

A CPL do Município de Papagaios, designada pela Portaria nº 001 de 03 de janeiro de 2022, julga e responde o recurso interposto pela licitante **CONSTRUTORA BELA LTDA**, com as seguintes razões de fato e de direito:

Alega a recorrente, em síntese, que:

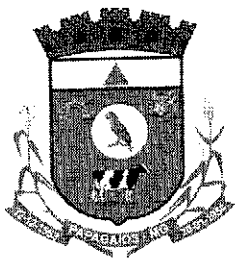
Destarte, que a nobre Comissão de Licitações e o Engenheiro Civil do município, presente nesta licitação, entederam por sua vez, que os atestados de capacidade técnico profissional de **EXECUÇÃO DE REFORMA, ALVENARIA E CONSTRUÇÃO, CIVIL**, apresentados pela empresa, não teriam similaridade com o objeto da referida licitação no item de maior relevância e que deveria a mesma ter apresentado atestados que comprovassem a execução de estrutura metálica.

[...]

Ou seja, **"O edital deve estabelecer, com a necessária objetividade, a forma de comprovação da aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação"**;

Consiste que no caso, em tela, não poderá a nobre Comissão de Licitações e o Engenheiro Civil do município exigir da Requerente um atestado de com um item de maior relevância, se não há no ato convocatório disposição e nem menção sobre o mesmo.

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

Portanto, verifica-se a exigência do noubre Sr. Engenheiro civil municipal e ilustríssima comissão de licitações quanto à comprovação de capacidade técnica operacional e técnica profissional em relação ao item de maior relevância ser a Execução de Estrutura Metálica, é ilegal e está em decordo com o art. 37, XXI da Constituição Federal, Sumúla nº 263 e jurisprudência dominante do Tribunal de Contas da União e dos demais Tribunais.

Os demais licitantes tomaram ciência do recurso, todavia, mantiveram-se inertes.

Face aos argumentos apresentados, faz-se as seguintes considerações:

Haja vista que as questões abordadas pela recorrente são de cunho técnico, solicitamos que o Setor de Engenharia do Município analisasse os serviços descritos no atestado apresentado pela recorrente e emitisse parecer esclarecendo se são semelhantes ao objeto licitado, o que foi realizado pela Sr. Gustavo Pereira Viana – Engenheiro Civil, nos seguintes termos:

Recurso Administrativo Contra Inabilitação apresentado pela empresa Construtora Bela LTDA. ME:

A Construtora Bela LTDA. ME afirmou em seu atestado que há similaridade em seu atestado no item de **Execução de Reforma, Alvenaria e Construção Civil** e o item de maior relevância exigido no processo licitatório (Execução de Alambrado Metálico). Vale salientar que este item é muito genérico e não comprova que há uma similaridade entre a obra feita pela empresa e a obra em que há a necessidade de executar um alambrado metálico. Portanto, a justificativa apresentada pela empresa NÃO ATENDE ao requisito de habilitação técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Para fazer a análise referente a esses itens citados, buscou-se nos cadernos de encargos do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), produzido pela Caixa Econômica Federal, no item de execução, se há, de fato, similaridade na execução dos serviços de alambrado e de grade metálica. Na tabela a seguir, constam os passos a passos de ambos os serviços.

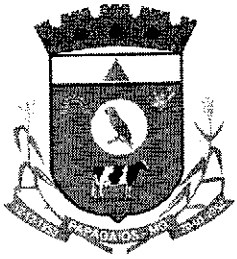
DESCRIPTIVO	EXECUÇÃO
ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/2"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021 – CÓDIGO: 102362	<ul style="list-style-type: none">- Conferir medidas na obra;- Cortar os tubos da estrutura do alambrado, conforme projeto;- Lixar perfeitamente todas as linhas de cortes, eliminando todas as rebarbas;- Chumbar os montantes na base com concreto;- Soldar os travamentos horizontais e escoramento do alambrado, conforme projeto;- Lixar os pontos de solda, eliminando os excessos;- Após execução da estrutura tubular, posicionar a tela e fixá-la com amarração de arame em todas
GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019 – CÓDIGO: 99861	<p>as malhas.</p> <ul style="list-style-type: none">- Conferir medidas na obra;- Marcar os pontos de cortes nos perfis;- Cortar os perfis, conforme projeto;- Lixar as linhas de corte para eliminar rebarbas;- Soldar os encontros dos perfis, conforme projeto;- Lixar as soldas para retirar excessos;- Realizar nichos no contorno do vão onde serão chumbadas as grapas da janela;- Posicionar o gradil no vão e preencher com argamassa bem compactada todos os nichos onde se encontram as grapas.

Conforme mostrado na tabela acima, há uma similaridade entre os dois serviços, principalmente nas etapas de serralheria, fato não considerado em análise inicial feita, em que as etapas de pedreiro e servente tiveram maior relevância.

Feito esta análise, todos os Atestados Técnicos, referentes ao Profissional e Empresa Licitante, foram reavaliados. Com isso, segue parecer referente aos vários licitantes participantes:

[...]

2. Construtora Bela LTDA. ME – **ATENDE requisitos de habilitação técnica.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS ESTADO DE MINAS GERAIS


Portanto, diante da semelhança existente entre o serviço descrito no atestado e o objeto licitado, conforme esclareceu quem detém conhecimento técnico para tal, dúvidas não restam de que a decisão que declarou a inabilitação da recorrida deve ser reformada.

Pelas razões expendidas, decido conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento.

Submetemos a decisão à autoridade superior.

Papagaios, 10 de agosto de 2022

Presidente:



Regina Aparecida Moreira

Membros:



Amanda Luzia Alves Guimarães



Rejane Martins Gonçalves